



LEI Nº 6.177, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

Denomina "**Rua EFIGÊNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**" a Rua D do loteamento Vale dos Cebrantes (Bairro Medeiros).

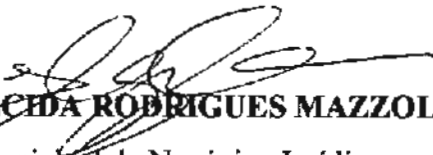
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de novembro de 2.003, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua EFIGÊNIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**" a Rua D do loteamento Vale dos Cebrantes, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

RELACAO DAS AREAS	
NO. UNID.	AREA
1	1000
2	2000
3	3000
4	4000
5	5000
6	6000
7	7000
8	8000
9	9000
10	10000

VA 0 91

116 16
PROC. 14 083
Pm

